

EMENDA Nº 10340, AO PL 712/2024

Promover a inclusão e divulgação da cultura e história das pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista - TEA no município de Guará

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
	Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta										
2	47000	47001	10	422	4704	6352	4	150010	0	500.000	+
	EQUIDADE DE DIREITOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DIVULGAÇÃO DA CULTURA, MEMÓRIA E HISTÓRIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CULTURA, MEMÓRIA E HISTÓRIA Indicador do Produto: NÚMERO DE EXPOSIÇÕES DO MUSEU DA INCLUSÃO (unidade)										
1	20000	20001	4	122	2030	5023	3	150010	268.245.371	500.000	-
	GESTÃO CORPORATIVA FAZENDÁRIA ADMINISTRAÇÃO GERAL										

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir a inclusão e divulgação da cultura e história das pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista - TEA, atendendo a Lei nº 17.158/2019 que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, e dá outras providências, de minha autoria no município de Guará/SP.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/10/2024.
Enio Tatto

Código: 44972 23/10/2024 20:56:43